

Brasília, 30 de abril de 2020.

À Àgil Empresa de Vigilância Ltda

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 11/2020 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância com emprego de armas letais e não letais e de vídeo monitoramento, com fornecimento de equipamentos e infraestrutura, incluindo elaboração de projeto executivo e disponibilização de todos os equipamentos, tais como sensores, alarmes, materiais, serviços, rede de dados e central de atendimento para atender às necessidades de segurança nas dependências das Unidades, Centros de atividades, Logística e Sede do Sesc-AR/DF.

Em resposta à sua solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico supracitado, informamos a manifestação da Coordenação de Patrimônio - COPAT, do Sesc-AR/DF:

01 - *Os vigilantes poderão gozar do intervalo para refeição ou deverá ser pago adicional de intrajornada, ou seja, ser pago uma hora extra a título de indenização pelo horário de refeição não gozado?*

Resposta: Conforme previsto no Caderno de Especificação Técnica no subitem 3.1, temos a seguinte redação:

"Para as unidades onde haja apenas um posto de serviço, a licitante deverá cotar na remuneração a indenização do intervalo intrajornada, previsto no art. 71 da CLT e na Súmula 437 do TST, para as demais unidades será permitido o revezamento. O reflexo do repouso semanal remunerado sobre horas extraordinárias, previsto na Súmula 172 do TST, deverão estar inclusos no item de remuneração da planilha de formação de preços."

02 - *Atualmente qual empresa presta esses serviços?*

Resposta: Empresa Global Segurança.


Ritiella de Lima Pires
Pregoeira
Sesc-AR/DF